

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.029, de 31 de outubro de 2018.

Autoriza a oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2019/2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de outubro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS